



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO RODEIO BONITO**

---

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**

Ref. DFD nº 61/2025 - Área requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e Secretaria de Agricultura.

**1. APRESENTAÇÃO**

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem como objetivo avaliar as possíveis soluções para atender necessidade do Município de Rodeio Bonito/RS, decorrente do exercício de suas atividades, conforme exposto neste estudo, a partir do Documento de Formalização de Demanda - DFD.

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. O objeto do estudo em questão é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE OBRAS E URBANISMO E DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO – RS”, demanda de serviço identificada pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e de Agricultura. Tais serviços são essenciais para garantir a melhoria nas estradas do município e serviços prestados aos agricultores.

2.2. Diante a demanda constatada pela área requisitante, o problema a ser premeditado é a falta de máquinas para atender aos pedidos de agricultores e a manutenção das estradas. A inexistência ou irregularidade nos serviços de horas máquinas pode resultar na falta de apoio para com os agricultores e das tarefas relacionadas a manutenção da infraestrutura urbana e rural do município tais como abertura e manutenção de estradas vicinais, melhorias na infraestrutura urbana e rural, limpeza de áreas públicas, terraplenagem, cascalhamento, drenagem, suporte a produtores rurais, entre outras intervenções que exigem o uso de maquinário pesado.

2.3. Considerando o problema identificado, a principal necessidade é maior agilidade, eficiência e economicidade na execução desses serviços, uma vez que a estrutura atual do município é limitada em termos de maquinário próprio e mão de obra técnica especializada. Além disso, o atendimento contínuo e adequado às demandas da população e da produção agrícola local depende diretamente da disponibilidade desses equipamentos.

3. O interesse público envolvido na solução desse problema é assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços essenciais prestados pelas Secretarias de Obras e Urbanismo e de Agricultura. A

Página 1 de 6



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO RODEIO BONITO**

---

manutenção e melhoria da infraestrutura urbana e rural, incluindo estradas vicinais, vias públicas, áreas de produção agrícola e espaços comunitários, são fundamentais para garantir a segurança, mobilidade, escoamento da produção, acesso a serviços e bem-estar da população.

**4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

4.1. O município de Rodeio Bonito elaborará seu primeiro plano anual de contratações durante o exercício financeiro de 2025, por esta razão neste momento não existe esta previsão.

**5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

5.1. Dos requisitos gerais das Máquinas:

- a) As máquinas deverão estar em bom estado de conservação e funcionamento, mecânica manutenção preventiva em dia.
- b) Os veículos deverão possuir Certificado de Registro de Licenciamento do Veículo (CRLV) em dia e como veículo de passageiro, conforme Portaria DETRAN nº 311 de 14/08/2013.
- c) Os veículos deverão estar em dia com Vistoria Técnica, no qual foi submetido a inspeção semestral, para a verificação dos equipamentos obrigatórios, de acordo com o disposto no art. 136, da Lei Nº 9.503/1997, Código de Trânsito Brasileiro.
- d) Número de série/chassi e placa ou número de identificação visível no equipamento;

5.2. Dos requisitos gerais dos motoristas:

- a) Possuir idade mínima para condução do veículo, conforme Portaria DETRAN nº 311 de 14/08/2013;
- b) Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CND) na categoria "D", conforme Portaria DETRAN nº 311 de 14/08/2013;
- c) Certificado de treinamento ou capacitação técnica, conforme exigências do Ministério do Trabalho.
- d) Possuir comprovação do vínculo do condutor com a prestadora dos serviços proprietária do veículo, no que couber;

5.3. Das condições gerais dos serviços:

- a) Os serviços serão prestados sob demanda, conforme necessidades das Secretarias de Obras e Urbanismo e de Agricultura;



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO RODEIO BONITO**

---

- b) A Administração emitirá ordens de serviço ou requisições por escrito, informando local, tipo de equipamento, data e período estimado de uso;
- c) O Município poderá exigir a qualquer momento a troca e/ou afastamento de pessoal envolvido na execução dos serviços previstos na contratação, mediante justificativa fundamentada, sem ônus, quando constatado práticas e/ou comportamentos inadequados a correta e boa execução dos serviços.
- d) Todos custos diretos e indiretos, fixos ou variáveis, inerentes a execução dos serviços deverão estar inclusos nos custos da contratação, como combustível, óleos lubrificantes, troca de pneus, manutenções corretivas e preventivas, depreciação do veículo, encargos e vencimentos dos motoristas, custos administrativos, seguros e impostos.
- e) As máquinas deverão ser mantidas durante toda a execução do objeto nas condições estabelecidas nos instrumentos de contratação, devendo, quando em condições contrárias, serem adequados em prazo a ser estabelecidos pelo Município, conforme dimensão da situação identificada.
- f) As máquinas deverão ser substituídas quando não oferecerem as condições de tráfego e segurança, bem como quando apresentarem problemas mecânicos que impossibilitem sua utilização, sem ônus ao Município e de forma imediata, afim que não prejudique a execução das rotas, nos trajetos e horários preestabelecidos.
- g) A subcontratação dos serviços é vedada, exceto em caso eventual, gerado por fato inesperado e imprevisível, e por prazo breve a ser definido pelo Município, de o veículo não oferecer condições de tráfego, segurança ou problemas mecânicos que impossibilitem sua utilização, restando demonstrado a inviabilidade de substituição deste nos termos definidos em item específico deste ETP.
- h) Nas hipóteses de substituição da máquina ou subcontratação dos serviços, deverão ser mantidas todas as condições e padrões estabelecidos nos instrumentos de contratação, de segurança, de funcionamento e de conservação.
- i) Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação por tratar-se de serviço comum continuado de baixa complexidade e com histórico de contratações anteriores sem registro de problemas de interrupção;



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO RODEIO BONITO**

---

j) Tratando-se de serviços contínuos, a vigência da contratação deverá abranger o período de 12 meses, visando compreender prazos de execução dos serviços, recebimentos e liquidação de documentos fiscais, prazos de pagamentos e demais cláusulas contratuais, podendo ainda ser prorrogado mediante caso fortuito e justificativa fundamentada, nas condições previstas na legislação.

k) Na hipótese de prorrogação da vigência da contratação mostrar-se economicamente vantajosa, poderá o Município exigir a renovação da frota de máquinas utilizadas nas rotas como condição para tal, mantidas as demais condições inalteradas.

## 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E COMPARATIVO DAS SOLUÇÕES

6.1. Considerando a necessidade de contratação de uma empresa especializada para a **prestação de serviços de horas máquinas** é fundamental para atender as diversas demandas das Secretarias de Obras e Urbanismo e de Agricultura do Município de Rodeio Bonito – RS. A falta de maquinário próprio suficiente e da infraestrutura necessária para a execução de atividades complexas e contínuas, como abertura e manutenção de estradas, drenagem, terraplenagem e apoio à agricultura local, torna inviável o cumprimento eficiente e ágil dessas demandas pela estrutura pública atual.

6.2. A terceirização dos serviços proporciona maior flexibilidade e eficiência, uma vez que permite que o município tenha acesso a equipamentos modernos, bem mantidos e completa assistência técnica, sem precisar investir em grandes aquisições de maquinário e na contratação de operadores de forma permanente, o que geraria custos fixos elevados. A contratação de uma empresa especializada assegura a qualidade dos serviços, a agilidade nas respostas às necessidades emergenciais e o cumprimento das obrigações legais, como a manutenção da segurança do trabalho e do meio ambiente.

6.3. Diante da necessidade de continuidade dos serviços, especialmente durante períodos críticos, como a época de colheita e a manutenção das vias rurais, é mais recorrente a contratação desses serviços por meio do sistema de registro de preços. Em razão disso, a empresa contratada, com a sua experiência e a adequação de seus recursos, será capaz de atender às necessidades de forma mais eficaz, sem sobrecarregar a estrutura pública.

## 7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO





ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO RODEIO BONITO**

---

- 7.1. A estimativa de quantidades de horas de máquina será calculada com base nas necessidades mensais e no tipo de serviço que será prestado pelas Secretarias de Obras e Urbanismo e de Agricultura. Considerando que cada tipo de equipamento tem um uso específico, é importante segmentar a demanda por tipo de máquina.
- 7.2. O valor total estimado de referência para esta contratação é de R\$ 1.432.750,50 (um milhão quatrocentos e trinta e dois mil setecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos) distribuído conforme as especificações constantes na Memória de Cálculo.
- 7.3. Para formação do preço de referência foram utilizadas como fontes de pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação/orçamento, por meio de ofício, e-mail ou aplicativo WhatsApp, escolhidos de acordo com o ramo do objeto, em acordo com o Art. 6º, Decreto Municipal Nº 4.354/23 e art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
8. O detalhamento das quantidades e valores unitários encontra-se nos documentos de Documento de Formalização da Demanda e Memória de Cálculo, anexos deste ETP.
9. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**
- 9.1. Realização de procedimento licitatório de registro de preços para a contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de transporte escolar no município de Rodeio Bonito/RS.
10. **JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**
- 10.1. A contratação dar-se-á por ITEM, objetivando aumentar a competitividade entre os fornecedores, permitindo que cada um apresente propostas específicas para itens individuais.
11. **DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**
- 11.1. Garantir que as Secretarias de Obras e Urbanismo e de Agricultura do Município de Rodeio Bonito – RS possam realizar uma série de ações fundamentais para o desenvolvimento urbano e rural, atendendo às necessidades de manutenção e ampliação das infraestruturas públicas e apoio ao setor agrícola.
12. **PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**
- 12.1. Para a contratação pretendida não se vislumbra necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.
13. **IDENTIFICAR A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES**



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO RODEIO BONITO**

---

13.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos materiais podem ser supridos com a contratação ora proposta.

14. **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

14.1. Este estudo não identificou impactos ambientes relevantes a contratação em epígrafe.

15. **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

15.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16. **ANEXOS**

16.1. Memória de Cálculo.

16.2. Documento de Formalização da Demanda.

**JOHN LENON TRIZ**

**Departamento de Licitações e Compras**

**Responsável pela elaboração deste ETP**

Rodeio Bonito/RS, 29 de abril de 2025.

